

Manual do Aluno



Aluno (a),

Em nome de todos os colaboradores da Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe, manifestamos a nossa satisfação por tê-lo(a) como nosso aluno(a).

O Manual do Aluno tem como objetivo principal fornecer informações detalhadas a respeito da Escola e sua infraestrutura, dos cursos e dos serviços oferecidos. Nele serão encontrados os dados necessários para você concluir, com sucesso, o curso que você escolheu.

Você também encontrará informações importantes referentes às regras e rotinas escolares que orientarão seus atos. Por isso, leia-o atentamente e consulte-o sempre que necessário.

O conhecimento de todos esses itens permitirá um melhor aproveitamento dos recursos que a Escola coloca a sua disposição.

Em caso de dúvida, não hesite em procurar os Setores de Apoio.

Com esse conjunto de informações, seu comprometimento e dedicação, estamos convictos de que você terá plenas condições para superar qualquer obstáculo que possa eventualmente surgir na sua trajetória.

Caminharemos ao seu lado durante toda a fase escolar, empenhando esforços no sentido de torná-lo(a) vencedor(a).

Essa experiência será inesquecível. Aproveite!

Muito sucesso!

A Direção.

EQUIPE ESCOLAR

Diretor

Marcio Vieira **Marinho**

(16) 2106-8700

Coordenadora de Administração Escolar

Luciana Gazzola

(16) 2106-8708

Coordenador de Atividades Pedagógicas

Julio Cesar Melli

(16) 2106-8717

Coordenador de Atividades Técnicas

Luis Ramiro **Bretone**

(16) 2106-8715

Coordenador de Relacionamento com a Indústria

Luciano Aparecido Casagrande Campaner

(16) 2106-8727

Orientadores de Práticas Profissionais

Alexandre Augusto **Ballestero**

(16) 2106-8719

Rainer Messias Bruno

(16) 2106-8718

Analistas de Qualidade de Vida

Carla Simone Rossi Ballestero

(16) 2106-8723

Fernanda da Cunha Moreira

(16) 2106-8724

Bibliotecária

Rachel Aparecida Lazarini

(16) 2106-8710

Rita de Cassia Pereira Baptistelli

(16) 2106-8711

Supervisor de Serviço de Manutenção e Conservação

Maurício Matos Ricci

(16) 2106-8725

Esta equipe está a sua disposição.

SENAI SÃO CARLOS UMA HISTÓRIA DE SUCESSO



O SENAI São Carlos vem contribuindo desde 1951, de forma significativa, na formação de cidadãos-trabalhadores.

Para celebrar essa trajetória de trabalho e sucesso, a Faculdade de Tecnologia e Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe promove anualmente o evento denominado “Dia do Encontro”, e, nesta data, a comemoração é dedicada a todos os que fizeram e fazem parte dessa história de sucesso.

Parabéns a você que hoje faz parte dessa história!

Seja bem-vindo ao SENAI São Carlos!

SUMÁRIO

1	O Sistema SENAI	7
1.1	Missão	7
1.2	Visão	7
2	O SENAI São Paulo	8
2.1	Valores	10
2.1	Sistema de Gestão	10
2.2	Política de Gestão do SENAI-SP	10
2.3	Política da Qualidade e Meio Ambiente	11
2.4	Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	11
3	O SENAI São Carlos	12
4	Documentos Norteadores	14
4.1	Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP	14
4.2	Proposta Pedagógica	14
4.3	Plano de Curso	15
4.4	Projeto Pedagógico de Curso	15
5	Cursos	16
6	Infraestrutura	20
6.1	Oficinas	20
6.2	Laboratórios	21
6.3	Salas de aula	22
6.4	Ambientes Virtuais	23
6.5	Ambientes de apoio	24

7	Normas Disciplinares.....	25
7.1	São direitos do aluno.....	25
7.2	São deveres do aluno.....	25
7.3	Das sanções disciplinares.....	27
7.4	Dos direitos e deveres da família do educando.....	29
7.5	É vedado ao aluno.....	29
7.6	Da promoção.....	31
7.7	Da recuperação.....	31
8	Instituições Auxiliares e Serviços de Apoio.....	32
8.1	Biblioteca.....	32
8.2	Coordenação de Estágios.....	32
8.3	Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil.....	32
8.4	Analista de Qualidade de Vida.....	33
8.5	Indicação às oportunidades de estágio e trabalho.....	33
8.6	Programa Incluir.....	34
8.7	Ouvidoria.....	34
8.8	AAPM – Associação de Alunos, Ex-Alunos, Pais e Mestres.....	35
8.9	Conselho Escolar.....	36
9	Orientações de Conduta na Escola.....	38
10	Anexo I – Portaria da Instituição do Conselho Escolar.....	39

1 O SISTEMA SENAI

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial configura-se como sistema estruturado em base federativa, que desenvolve ampla gama de programas de formação profissional, buscando atender às carências da mão de obra industrial brasileira, sempre em função das peculiaridades de cada região do país.

Sensível às demandas originadas pelo setor industrial, diversificou amplamente suas atividades e, hoje, é uma instituição educacional que atua em diferentes frentes — desde a Qualificação Profissional de jovens e adultos, formação de Técnicos e de Tecnólogos com a graduação em nível superior, até a realização de pós-graduação e de treinamentos ágeis e rápidos sob medida.

Situado entre o Poder Público, que o criou e o fiscaliza, e as entidades representativas das indústrias, que o administram, o SENAI constitui legalmente uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil.

1.1 Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

1.2 Visão

Ser referência nacional em educação profissional e tecnológica e reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, apoiando o desenvolvimento econômico sustentado.

2 O SENAI SÃO PAULO

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial foi criado, em 1942, com um objetivo nobre: promover o desenvolvimento econômico a partir da qualificação de novos profissionais, formação continuada dos trabalhadores e apoio ao desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Com uma arquitetura legal original: organizado pela CNI - Confederação Nacional das Indústrias e administrado pela FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o SENAI-SP recebe contribuições previstas em lei, o que lhe garante continuamente os recursos para sua ação e, ao mesmo tempo, a base institucional flexível para que, ao longo do tempo, responda adequadamente às demandas da indústria, a cada nova etapa do desenvolvimento nacional.

Sobre essa base comum, há que se considerar, também, que cabe a cada Departamento Regional do SENAI, instalado em um Estado da Federação, adequar e adaptar seus objetivos e forma de ação às demandas das indústrias e às características econômicas e culturais da sociedade local.

Missão e arquitetura legal do SENAI, além de configuração socioeconômica estadual, são os fatores que condicionam cada Departamento Regional a ter características próprias, cultura singular e preceitos próprios para atuar e, em decorrência, para definir expectativas e padrões para seus colaboradores.

No Estado de São Paulo, nas últimas décadas, em decorrência da diversificação e da expansão da industrialização, as ações do SENAI-SP se ampliam, os alunos e as empresas atendidas multiplicam-se, o quadro de colaboradores e as interações cada vez mais se pautam pela interdependência e complementaridade.

Surge, então, a necessidade do SENAI-SP preservar sua identidade institucional, alicerçada na fidelidade aos princípios que fundamentaram sua criação e na implementação de ações inovadoras baseadas em valores duradouros. Nesse sentido, torna-se prioritário o SENAI-SP estabelecer o seu Código de Ética.

Ética que decorre de sua missão complexa e ambiciosa, que traz impacto para a vida de jovens e adultos *(ao lhes proporcionar competências fundamentais para inserção no mercado de trabalho)*, para as empresas *(pelo aumento de produtividade e competitividade)* e para a economia *(pela maior capacidade da indústria produzir num quadro de mudanças constantes em sua organização, tecnologia e produtos)*.

Ética que deve estar presente no comportamento, na atitude e na atuação de cada colaborador. Ética que deve estar alicerçada na consciência da importância do SENAI-SP para o cidadão, para a sociedade paulista e para o país.

2.1 Valores

- Comprometimento e responsabilidade com a missão institucional;
- Confiabilidade de cada colaborador, incluindo integridade, lealdade, acatamento das normas morais e dignidade;
- Valorização do ser humano e da harmonia nas relações sociais;
- Respeito ao meio ambiente;
- Busca permanente da eficiência e da inovação nos serviços, produtos e processos;
- Transparência e ética na relação entre colaboradores e na relação com clientes e fornecedores.

2.1 Sistema de Gestão

O SENAI-SP, na sua busca contínua para consolidar-se como líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, definiu políticas de gestão para os sistemas relacionados à qualidade, à inovação de seus serviços e à preservação do meio ambiente.

2.2 Política de Gestão do SENAI-SP

A política de gestão do SENAI-SP, definida pelo Departamento Regional de São Paulo está alinhada com a sua missão e valores. Ela contribui para a melhoria do desempenho da organização e está amplamente disseminada em todos os níveis da organização, conforme texto descrito a seguir.

O SENAI-SP, no cumprimento de sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e tecnológicos, o

desenvolvimento de seus recursos humanos e o fortalecimento da relação com os clientes e partes interessadas.

2.3 Política da Qualidade e Meio Ambiente

Atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços. Manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros.

Preservação do meio ambiente, por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos.

2.4 Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Desenvolvimento dos serviços técnicos e tecnológicos. Produção de soluções técnicas e inovações para o mercado. Atuação em rede e busca de referenciais externos. Reconhecimento da inovação como ativo valioso da organização. Promoção de linguagem comum de inovação na instituição.

3 O SENAI SÃO CARLOS

A Escola SENAI de São Carlos iniciou suas atividades em 1951 em um prédio de 560m² oferecendo cursos profissionalizantes na área de marcenaria, carpintaria, mecânica e eletricidade. Em 1965 recebeu por patrono, Antonio Adolpho Lobbe, destacado profissional e homem público, exemplar professor, empresário e político de São Carlos.

As características diversificadas das indústrias da região levaram o SENAI-SP a optar por configurar a Escola dentro de um conceito multifuncional. Assim, a Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe passou a ser configurada como um espaço no qual os alunos podem vivenciar nas aulas situações reais relacionadas às áreas da metalmecânica, eletroeletrônica, automotiva e automação e gestão.

A Escola oferece os já consagrados Cursos de Aprendizagem Industrial; Cursos Técnicos; Cursos de Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento e Especialização; e abrigando a Faculdade SENAI de Tecnologia Antonio Adolpho Lobbe, oferece Curso Superior de Tecnologia e Curso de Pós-Graduação.

Contando com um corpo docente submetido a atualizações sistemáticas, são explorados os recursos tecnológicos disponíveis e organizados nos diversos ambientes de ensino, fundamentando-se toda atividade educativa em princípios didático-pedagógicos que favorecem aos alunos o desenvolvimento da autonomia como condição básica para o processo de "Educação Permanente" das competências profissionais requeridas.

O panorama de tendência confirma a região como polo de desenvolvimento industrial.

Neste contexto, a Faculdade de Tecnologia e Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe, observada as diretrizes gerais estabelecidas pela Diretoria Regional do SENAI-SP, dispõem de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão expressa na Proposta Pedagógica, estando sua operacionalização contida no Plano Escolar anual.

4 DOCUMENTOS NORTEADORES

Os documentos norteadores são referenciais para ação docente e demais atividades educacionais.

4.1 Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP

As Unidades Escolares do SENAI-SP são norteadas por um documento denominado Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP que se encontra disponível para consulta dos alunos na biblioteca e no site da escola <https://sp.senai.br/unidade/saocarlos/>. Este regimento foi aprovado pelo Parecer CEE (DOE nº 188, de 02/10/98 p.13).

O Regimento Escolar é “um conjunto de normas que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino e regulamenta as relações entre os diversos participantes do processo educativo, contribuindo para realização da Proposta Pedagógica da Escola, onde entre outras diretrizes, estabelece os Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo”.

4.2 Proposta Pedagógica

As atividades desenvolvidas pela Escola estão fundamentadas por princípios, diretrizes e orientações, estabelecendo o escopo de compromissos educacionais que possibilitam, através da formação profissional, a ascensão social do cidadão e encontram-se explicitadas, na Proposta Pedagógica da Escola que está disponível para consulta dos alunos na biblioteca e no site da escola <https://sp.senai.br/unidade/saocarlos/>.

4.3 Plano de Curso

O Plano de Curso, aplicado aos Cursos de Aprendizagem Industrial, Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada, é o documento que traz as informações referentes ao curso, sendo elas:

- Justificativa e Objetivos;
- Requisitos de Acesso;
- Perfil Profissional de Conclusão;
- Organização Curricular;
- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores;
- Critérios de Avaliação;
- Instalações e Equipamentos;
- Pessoal Docente e Técnico;
- Certificados e Diplomas.

Considerando a importância deste documento como norteador no desenvolvimento do curso, está prevista, até a segunda semana de aula, a apresentação aos alunos de cada Unidade Curricular referente ao semestre letivo pelo respectivo Docente da matéria, ficando a apresentação das demais informações do Plano de Curso sob a responsabilidade do Docente Referencial.

4.4 Projeto Pedagógico de Curso

O Projeto Pedagógico de Curso é aplicado ao Curso Superior e de Tecnologia e de Pós-Graduação mantendo a estrutura do Plano de Curso.

5 CURSOS

A Faculdade de Tecnologia e Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe oferece os cursos: Aprendizagem Industrial, Técnicos, Superior de Tecnologia, Pós-Graduação e de Formação Inicial e Continuada, sendo cursos profissionalizantes em diversos eixos tecnológicos.

CAI - Curso de Aprendizagem Industrial

Os Cursos de Aprendizagem Industrial são gratuitos e destinados a candidatos com ensino fundamental completo e que buscam capacitação para o primeiro emprego. O processo de formação profissional visa proporcionar ao aprendiz competências fundamentais para sua inserção no mercado de trabalho como um trabalhador qualificado para atuar preferencialmente em empresas enquadradas em atividades industriais de diversos setores da economia. É destinada à formação inicial de aprendizes segundo as diretrizes e bases da legislação da educação e do trabalho.

O acesso aos cursos é feito por meio de processo seletivo unificado do SENAI-SP realizado em duas etapas:

- Na primeira etapa são inscritos candidatos indicados por empresa beneficiária do SENAI-SP que tenham a idade e a escolaridade exigida na data de início do curso e, no máximo, idade que permita concluí-lo antes de completar 24 anos;
- Havendo vagas remanescentes, é realizado novo processo seletivo destinado a candidatos da comunidade. Neste caso, os pré-requisitos estarão descritos no Edital do Processo Seletivo CAI-Comunidade.

Áreas Tecnológicas

- **Administrativa**
- **Automação**
- **Logística**
- **Automotiva - Mecânica**
- **Eletroeletrônica - Eletricidade**
- **Metalmecânica – Mecânica**
- **Tecnologia de Informação**

CT – Curso Técnico

O Curso Técnico é gratuito e proporciona habilitação profissional em áreas tecnológicas específicas do setor industrial. A duração pode variar de 1,5 a 2 anos. Ao final do curso, o aluno obtém o diploma de técnico.

O acesso aos cursos é feito por meio de um processo seletivo unificado do SENAI-SP.

De acordo com a demanda do mercado, a escola oferece turmas especiais para atendimento às empresas.

Itinerário de formação técnica profissional

Os Cursos Técnicos do Itinerário de Formação Técnica Profissional são destinados ao atendimento ao Novo Ensino Médio Integrado SESI SENAI.

O ingresso dos alunos ocorre no 2ª ano do Ensino Médio, com distribuição da jornada semanal de 2 dias integrais do Itinerário Formativo Profissionalizante no SENAI e 3 dias integrais de Formação Geral Básica no SESI.

O acesso aos cursos é feito por meio de matrícula compartilhada entre SESI e SENAI.

Especialização técnica de nível médio

Os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio são destinados a profissionais com formação técnica concluída em uma área correlata.

O objetivo deste curso é atender a demandas específicas do mercado de trabalho, capacitando mão de obra altamente especializada em atividades operacionais. Durante a formação, o aluno continuará estudando assuntos correlatos ao que estudou no Curso Técnico, porém de forma mais detalhada, minuciosa e especializada.

CST – Curso Superior de Tecnologia

O Curso Superior de Tecnologia é um curso de graduação destinado a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

Os graduados nos Cursos Superiores de Tecnologia denominam-se Tecnólogos e são profissionais de nível superior com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica, aptos a desenvolver, de forma plena, a gestão de processos de produção de bens e serviços.

O acesso ao curso é feito por meio de um processo seletivo unificado do SENAI-SP.

Pós-Graduação *Lato Sensu*

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* é um curso destinado a candidatos egressos de curso superior na área de elétrica, eletrônica, mecatrônica, mecânica ou áreas correlatas. Caso seja de outra área, deve ser apresentada formação profissional técnica nas áreas mencionadas.

FIC – Formação Inicial e Continuada - Empresa

São cursos, em níveis de Iniciação, Qualificação, Especialização e Aperfeiçoamento Profissional, oferecidos para empresas ou profissionais já atuantes com carga horária, conteúdos, metodologia e forma de realização definidas conforme Itinerário de Formação Profissional. Esses cursos são desenvolvidos e oferecidos às empresas e entidades visando o atendimento de suas necessidades específicas, sendo realizados nas instalações da Escola SENAI ou nas dependências da Empresa.

6 INFRAESTRUTURA

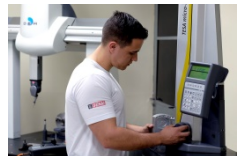
6.1 Oficinas

- Instalações Elétrica e Eletroeletrônica;
- Manutenção Mecânica Industrial;
- Mecânica Automobilística;
- Metalmeccânica e Processos de Fabricação Mecânica:
 - Ajustagem;
 - Projetos;
 - Fresagem convencional e a CNC;
 - Tornearia convencional e a CNC;
- Processos de Soldagem.



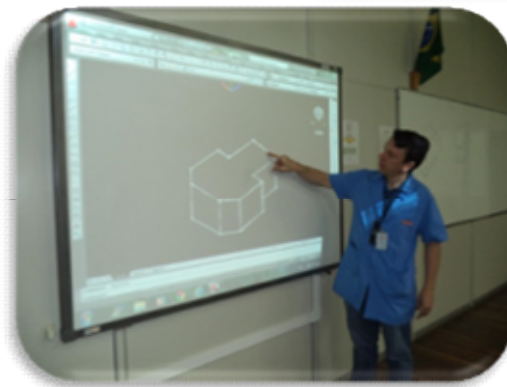
6.2 Laboratórios

- Arduino;
- CAD – Projeto Assistido por Computador;
- CAM - Manufatura Auxiliada por Computador;
- CLP - Controladores Lógicos Programáveis;
- Comandos Elétricos e Acionamentos;
- Eletrônica Analógica;
- Eletrônica Digital;
- Eletrônica Veicular;
- Ensaio Mecânicos;
- FMS - Sistema Flexível de Manufatura;
- Hidráulica;
- Informática;
- LMT - Metrologia Tridimensional;
- Metrologia;
- Pneumática;
- Projetos com Impressora 3D;
- Prototipagem de Circuitos Eletrônicos;
- Redes Industriais;
- Robótica.



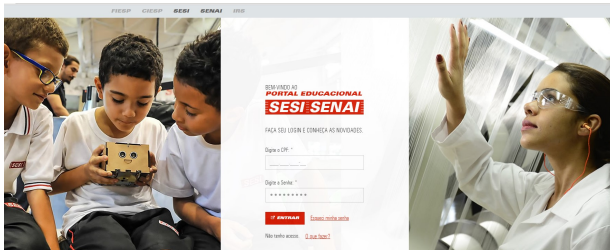
6.3 Salas de aula

- Ciências Aplicadas;
- Desenho Técnico;
- Matemática Aplicada;
- Comunicação Oral e Escrita;
- Tecnologia Automobilística;
- Tecnologia da Eletricidade;
- Tecnologia de Fabricação Mecânica;
- Tecnologia de Mecatrônica;
- Tecnologia da Metalmeccânica e Metalurgia.



6.4 Ambientes Virtuais

- Internet;
- Ferramentas do Office 365;
- Plataforma de Cursos on-line;
- Rede wi-fi;
- Portal Educacional
<https://pess.portal.senaisp.edu.br/>



SESI SENAI

Autenticação Necessária

Insira suas credenciais para continuar.

Usuário:


Senha:

Termo de Aceite da Política de Segurança da Informação


Declaro que estou ciente e concordo com a Política de Segurança da Informação do SESI-SP e SENAI-SP, bem como reconheço que a violação dos dispositivos nela contidos ferem os preceitos do Código de Ética do SESI-SP e SENAI-SP, sendo passível de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação brasileira competente.

Seus aplicativos [Instalar os aplicativos do Office](#)

Economize tempo com o Office




























OneDrive
Salve uma vez, acesse em qualquer lugar
[Abrir](#) → [Saiba mais](#) →



OneNote
Sua caneta digital e o bloco de anotações de papel
[Abrir](#) → [Saiba mais](#) →

Aplicativos do Office 365

-  Calendário
-  Class Notebook
-  Delve
-  Dynamics 365
-  Excel
-  Flow
-  Forms
-  OneDrive
-  OneNote
-  Outlook
-  Pessoas
-  Planner
-  PowerApps
-  PowerPoint
-  SharePoint
-  Staff Notebook
-  StaffHub
-  Stream
-  Sway
-  Tarefas
-  Teams
-  To-Do
-  Video
-  Word
-  Yammer

6.5 Ambientes de apoio

- AAPM;
- Atendimento às Empresas;
- Auditório;
- Biblioteca;
- Cantina;
- Coordenação Técnica e Pedagógica;
- Recepção;
- Refeitório;
- Secretaria Acadêmica;
- Setores de Apoio;
- Ouvidoria.



7 NORMAS DISCIPLINARES

As normas disciplinares objetivam adequar procedimentos às características específicas da Escola assegurando garantias de fidelidade à Proposta Pedagógica desta unidade SENAI, ao Regimento Comum das Escolas SENAI e ao Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

7.1 São direitos do aluno

- Receber ensino de qualidade;
- Ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- Ter acesso a modernos recursos e metodologias de ensino;
- Receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
- Participar de atividades promovidas pela AAPM e de atividades didático-pedagógicas, que complementem sua aprendizagem;
- Ter resguardado seus direitos de defesa.

7.2 São deveres do aluno

- Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos;
- Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às verificações de aproveitamento escolar, às atividades complementares, às solenidades e a outros atos programados pela Escola, deles participando ativa e responsavelmente;
- Justificar sua ausência no primeiro dia de retorno às aulas junto ao Setor de Apoio ao Ensino. Quando da ocorrência de afastamento por

motivos de saúde, informar imediatamente e apresentar o atestado médico. Nos casos de reincidência de faltas sem motivo justo, o responsável será convocado para comparecer na Escola;

- Apresentar-se na portaria da escola devidamente vestido. A calça deverá ser comprida e sem rasgos e o calçado fechado. Em casos de turmas exclusivas de empresas, um modelo de camisa de uniforme poderá ser definido para uso obrigatório.
- Utilizar o crachá de identificação de aluno em local de fácil visualização e apresentá-lo sempre que for solicitado;
- Utilizar, nas Oficinas e Laboratórios, os EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva e os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, conforme normas estabelecidas pela CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Nestes ambientes é proibido usar blusa com mangas compridas e adereços como: brinco, relógio, pulseira, correntes e outros similares. A calça comprida deverá ser “jeans ou de brim” e sem rasgos. Os EPIs com Certificado de Aprovação válido, calçado fechado de couro com solado de segurança e óculos de segurança, bem como a rede protetora para os cabelos compridos deverão estar em boas condições de uso e sem customizações;
- Empenhar-se no autodesenvolvimento e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu progresso intelectual e profissional;
- Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- Respeitar as normas disciplinares de segurança e de prevenção de acidentes conforme as características do curso;

- Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas, culturais e outras;
- Comunicar seus responsáveis quando da necessidade do comparecimento dos mesmos à Escola;
- Manter a Escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados em relação à sua saúde e integridade física e mental;
- Entregar os documentos endereçados à sua família tais como: boletim, autorizações, comunicados e outros;
- Colaborar com a manutenção de rigoroso asseio em todas as dependências escolares;
- Indenizar os prejuízos causados à unidade escolar, a funcionários e prestadores de serviço da Escola ou a colegas quando, por dolo ou negligência, for o responsável;
- Zelar pelo bom nome do SENAI, portando-se convenientemente dentro e fora do estabelecimento;
- Zelar pela guarda de seus bens pessoais (smartfone, tablets e outros);
- Trancar sua bicicleta no suporte de bicicletas utilizando cabo de aço ou corrente com cadeado, quando fizer uso do bicicletário da escola. O não uso de tranca na bicicleta será motivo de proibição de utilização do bicicletário.

7.3 Das sanções disciplinares

- O educando que infringir as normas disciplinares da unidade escolar ou do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias, de todas as atividades escolares;

- A pena de advertência escrita deverá ser aplicadas pela direção da unidade escolar, com a ciência dos pais ou responsáveis, cabendo eventual interposição de recurso;
- Casos de extrema gravidade serão passíveis de transferência compulsória e desligamento da unidade escolar;
- As penas de afastamento temporário, transferência compulsória e desligamento deverão ser aplicadas pela direção da unidade escolar, com a ciência dos pais ou responsáveis e com anuência do Conselho Escolar, cabendo eventual interposição de recurso.

7.4 Dos direitos e deveres da família do educando

São direitos da família do educando:

- Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do educando;
- Participar de eventos, reuniões e assembleias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da Escola e do educando;
- Ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do educando.

São deveres da família do educando:

- Colaborar com a escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- Comparecer à Escola e demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do educando;
- Ajudar o educando na interpretação e cumprimento das normas escolares;
- Manter diálogo constante com a unidade escolar no tocante ao desenvolvimento do educando;
- Avisar a unidade escolar no caso do aluno fazer uso de medicamento de uso contínuo, ou ter tomado remédio antes de vir à escola.

7.5 É vedado ao aluno

- Fumar nas dependências da Escola;
- Usar bonés, gorros e assemelhados nas dependências da Escola;
- Retirar-se da Escola, sem autorização escrita;
- Namorar nas dependências;

- Jogos de cartas e outros jogos de azar;
- Usar telefone celular nos ambientes de ensino, sem anuência do Docente;
- Usar equipamentos de reprodução de som e/ou fone de ouvido durante a aula, sem anuência do Docente;
- Entrar em sala de aula, oficinas e outras dependências da Escola, sem permissão do docente ou sem autorização da Coordenação da Escola;
- Ocupar-se, durante as aulas ou em outras atividades escolares, com assuntos a elas estranhos;
- Permanecer na Escola após o encerramento da atividade escolar sem autorização;
- Adentrar no recinto usando camiseta regata, chinelo, sandália e semelhantes;
- Comportar-se de forma inadequada, dentro ou no entorno da Escola, promovendo algazarra, distúrbios ou outras ações que impliquem prejuízos ao bom nome da Escola ou do SENAI, riscos de acidentes para si ou para outrem, ou que perturbem o ambiente escolar;
- Permanecer em grupos na frente da Escola ou nas imediações;
- Divulgar imagens ou informações da Escola, colaboradores ou alunos, sem prévia autorização;
- Usar a sigla SENAI, o logotipo da instituição ou o nome da entidade em qualquer hipótese, sem prévia autorização.
- Portar, usar ou estar sob efeito de substâncias psicoativas dentro da Escola*;
- Usar óculos de sol durante as aulas*;

*(salvo recomendação médica documentada)

7.6 Da promoção

- Será considerado promovido ou concluinte de estudos o educando que ao final do período letivo obtiver em cada componente curricular ou módulo nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula dadas de cada componente curricular. O controle de frequência ficará sob a responsabilidade da escola, sendo obrigatória a presença às aulas e aos demais atos escolares. Não há direito ao abono de faltas.

7.7 Da recuperação

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

8 INSTITUIÇÕES AUXILIARES E SERVIÇOS DE APOIO

As instituições auxiliares e os serviços de apoio são suportes para a ação docente, para os alunos e demais atividades educacionais.

8.1 Biblioteca

A Biblioteca busca suprir as necessidades bibliográficas dos cursos oferecidos pela Escola, declarados como bibliografia básica nos planos ou projeto de curso e indicados pelo corpo docente da unidade. Proporciona o acesso à informação a todos que dela fizerem uso com o objetivo de apoiar as ações do ensino. A Biblioteca ocupa uma área com espaços para estudo em grupo e individual e funciona em períodos que possibilitam pleno atendimento aos clientes internos e externos.

Além do acervo técnico, estão disponíveis outros gêneros literários adquiridos por sugestões de alunos e colaboradores.

8.2 Coordenação de Estágios

Orienta os alunos e as empresas em relação aos cursos e as possibilidades de desenvolvimento do estágio, bem como realiza acompanhamento e avaliação dos estagiários conforme legislação vigente e diretrizes do SENAI-SP.

8.3 Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil

O NPAADC - Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil é responsável pelo levantamento dos aspectos e impactos ambientais e

definição de ações educativas e operacionais a serem tomadas em relação às atividades desenvolvidas na unidade.

A escola também possui duas importantes comissões:

- CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- BRIGADA DE INCÊNDIOS

Em situações de emergência, siga as instruções dos “brigadistas” da escola, que estão identificados por um adesivo no crachá.

8.4 Analista de Qualidade de Vida

Assessora e apoia as atividades educacionais complementares e desenvolve a identificação de necessidade de clientes internos e externos promovendo atendimentos individuais e coletivos.

Acompanha a vida escolar dos alunos, realizando o acolhimento e orientações ao aluno e aos seus familiares.

Atua nos processos de seleção e atendimentos às empresas referentes à contratação de aprendizes, sendo a interface entre os aprendizes e as empresas contratantes.

8.5 Indicação às oportunidades de estágio e trabalho

A Escola não tem a obrigatoriedade de conseguir estágio ou emprego para o aluno, entretanto o Setor de Apoio e a Coordenação de Estágios, em articulação com as empresas de nossa região, realizam o trabalho de indicação de alunos e ex-alunos para as oportunidades de estágio ou para vaga efetiva - contratação celetista, utilizando como critérios:

- os definidos pelas empresas demandantes e
- a conduta e desempenho escolar do aluno durante a fase escolar.

8.6 Programa Incluir

A inclusão de pessoas com deficiência na educação profissional do SENAI-SP vem se ampliando e fortalecendo-se ao longo dos anos, trilhando um caminho de permanente evolução. As Escolas SENAI estão prontas para receber todas as pessoas que busquem a educação profissional e isso inclui também as Pessoas com Deficiência.



8.7 Ouvidoria

A Ouvidoria do SENAI-SP é a instância de controle responsável, depois de esgotadas as possibilidades de atendimento na unidade escolar ou pelo Fale Conosco, em promover a solução de problemas para os clientes do SENAI-SP e do público em geral.

Ações desenvolvidas pela AAPM:

- Espaço de lazer com pebolim, tênis de mesa, jogos de xadrez, internet WI-FI, instrumentos musicais, entre outros;
- Utilização de armários para uso exclusivo do aluno associado;
- Contribuição, apoio e organização de todas as datas comemorativas da Escola e campanhas solidárias com premiações;
- Realização da atividade integração dos novos alunos;
- Fornecimento de lembranças aos alunos associados nas datas comemorativas: Dia da Mulher, Dia das Mães e Dia dos Pais;
- Realização do Bingo da Páscoa com sorteios de ovos de chocolate;
- Realização de churrasco de final de ano letivo para os alunos associados das turmas que atingirem a contribuição estabelecida;
- Contribuição, apoio e organização da formatura ao final dos cursos.

Para que seja possível promover as atividades que ocorrerão ao longo do curso, cujo intuito é o desenvolvimento de atividades complementares à formação de cidadãos, pedimos uma contribuição destinada à AAPM.

O valor da contribuição semestral é definido em Assembleia. Você poderá realizá-la das seguintes formas: Pagamento em dinheiro ou por meio de cartão de débito ou crédito, diretamente na AAPM ou pagamento com boleto bancário, realizado na rede bancária.

Caso encontre dificuldade para realizar o pagamento na data proposta, pedimos a gentileza de procurar o Setor de Apoio para negociação.

8.9 Conselho Escolar

O Conselho Escolar, configura-se como uma instituição auxiliar democrática, que tem por finalidade atuar de forma consultiva e deliberativa, exclusivamente em situações relacionadas ao processo educacional. Tem por objetivo possibilitar decisões que reflitam a

pluralidade de interesses e visões dos diferentes segmentos constitutivos da comunidade escolar, garantindo legitimidade nas ações educacionais.

O Conselho escolar é constituído pelos seguintes membros:

- 1 representante discente do CAI
- 1 representante discente do CT
- 1 representante docente do CAI
- 1 representante docente do CT
- 1 representante da secretaria escolar
- 1 representante das áreas de suporte ao aluno - Analista de Qualidade
- 1 representante da equipe pedagógica – Coordenador Pedagógico
- 1 representante da equipe técnica – Orientador de Prática Profissional
- 1 Diretor(a)

O endereço eletrônico para encaminhamento de solicitações é conselhoescolar601@sp.senai.br

9 ORIENTAÇÕES DE CONDUTA NA ESCOLA

Nas dependências da escola não é permitido



Usar camisetas sem mangas



Usar saia ou vestido



Usar chinelos, sandálias ou similares



Fumar



Usar boné, gorro, touca ou similares



Jogar baralho



Comer ou beber em ambientes de ensino



Usar camisetas de times



Usar celular e aparelho eletrônicos



Deitar nos bancos e muretas

Sem autorização não é permitido



Fotografar ou filmar



Permanecer nos ambientes de ensino fora do horário de aula



Apresentar a carteirinha na entrada da Escola



Usar equipamento de segurança

É obrigatório

RECURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA



Área para refeição



Quadro mural com oferta de empregos



Biblioteca



Acesso à internet



TV



PORTARIA

CÓDIGO
PORT – 01/24

FOLHA
01/01

O Diretor da Escola SENAI "Antonio Adolpho Lobbe", no uso das atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Escolar da Escola SENAI Antonio Adolpho Lobbe, nos termos do art. 67 do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

Art. 2º A comunicação com o referido Conselho se dará pelo e-mail conselhoescolar601@sp.senai.br

São Carlos, 10 de janeiro de 2023.

MARCIO VIEIRA
MARINHO:10481061878

Assinado de forma digital por
MARCIO VIEIRA
MARINHO:10481061878
Data: 2024.01.12 14:18:58 -03'00'

Marcio Vieira Marinho

ANEXO
REGIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR



EMENTA: Instituição do Conselho Escolar.



ESCOLA SENAI ANTONIO ADOLPHO LOBBE

Rua: Cândido Padim, 25 - 13574-320

Vila Prado - São Carlos | SP

saocarlos.sp.senai.br

(16) 2106-8700